



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.02.01-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250206/0005-08

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA, ARQUIBANCADAS, BANHEIRO QUÍMICO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PALCO TIPO II	12,00	Dia
	palco tipo ii - locação de palco modular para evento em estrutura de alumínio q30, obedecendo às seguintes especificações dimensões: 12 metros de frente x 08 metros de profundidade; cobertura com lona; piso com compensado de 20mm e revertido com carpete cor cinza, e altura mínima de 1,20 metros		
2	PALCO TIPO III	20,00	Dia
	palco tipo iii - locação de palco modular para evento em estrutura de alumínio q30, obedecendo às seguintes especificações dimensões: 09 metros de frente x 06 metros de profundidade; cobertura com lona; piso com compensado de 20mm e revertido com carpete cor cinza ou preto, e altura mínima de 80 cm		
3	CAMARIM TIPO II	12,00	Dia
	camarim - locação de camarim montado em alumínio e orthonome. com 5m de frente por 5m de fundo coberto com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico		
4	CAMARIM TIPO III	20,00	Unidade
	camarim tipo iii - locação de camarim montado em alumínio e orthonome. com no mínimo 4m de frente por 4m de fundo coberto com toldo de 5m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza ou preto, climatizado.		
5	GRID Q30	200,00	METROS LINEAR
	grid q30 - locação de diária por metro linear de treliça de alumínio q30: treliça em alumínio q30, para pórticos e grids, em estrutura de alumínio em formatos de q30, com sleeve, talhas, pau de carga, sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento.		
6	ARQUIBANCADAS EM METROS LINEAR	200,00	METROS LINEAR
	arquibancadas - em metros linear deverá ser composta por módulos (ou unidades) interligáveis, capazes de acomodar um número determinado de espectadores, com no mínimo 5 degraus de assentos, com guarda corpo nas extremidades, assentos de material resistente, madeira, ferro ou plástico ou de acordo com as necessidades do evento. a estrutura poderá ser fixa ou movel de facil remoção, dependendo da natureza do espaço e das necessidades operacionais do evento.		
7	DISCIPLINADORES	500,00	Unidade
	disciplinador: locação de grades de contenção (disciplinadores), galvanizada metálica para isolamento, modulada, de encaixe com travamento, unidades medindo 2,00m x 1,30m		
8	TENDA TIPO I	24,00	Dia
	tenda tipo i: tenda 4x4m em estrutura metálica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e anti chamas na cor branco gelo modelo pirâmide		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 157-451-4900
PÁGINA: 1 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/0001-65





9	TENDA TIPO II	36,00	Dia
tenda tipo ii: tenda 6x6m em estrutura metalica galvanizada a fogo, cobertura com lona aditivada com anti-uv e anti chamas na cor branco gelo modelo pirâmide			
10	TABLADO TIPO A	24,00	Dia
tablado a: 6m de largura por 4m de profundidade, montado em estrutura tubular, com piso de madeira, com até 1m de altura do chão ao tablado, revestido em carpete com escada de acesso			
11	PASSARELA	6,00	Dia
passarela formato "t" ou "u" para desfile com no mínimo 30m ² , com piso de madeira revertido com carpete, altura minima 80cm, estrutura revestida em ferro galvanizado.			
12	BANHEIRO QUÍMICO	50,00	Dia
banheiro químico: locação de banheiros químico individual. portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte e limpeza			
13	SONORIZAÇÃO TIPO III	12,00	Dia
sonorização tipo iii - locação de sistema de som de grande porte com 2 (duas) mesas de som digital de mínimo 56 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo line = 2x8), 06 amplificadores 5000 rms, 06 amplificadores 3200 rms, 06 amplificadores 1200 rms, 02 processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton. de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (input), 01 main power 10.000 watts para 110 v, 02 sider duplo estéreo, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000w, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit-microfone para sopra (03 microfones), 22 microfones, 02 monitores de comunicação p.a / monitor, 02 amplificadores 4000 rms, 04 amplificadores 3200 rms, 02 amplificadores 1200 rms, 12 pedestais, 08 direct box ativo; 10 garras lp, 01 bateria corpo. sistema de ac compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110v, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros			
14	SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE TIPO II	18,00	Dia
sonorização de medio porte mesas de som digital de mínimo 48 canais, no minimo 16 caixas acústicas subgraves, no minimo 16 caixas acústicas médio, 02 microfones sem fio, 2 pedestal regulaveis.			
15	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO I	18,00	Dia
sonorização de pequeno porte mesas de som digital de mínimo 18 canais, no minimo 06 caixas ativa de 700 watts em rms, com 02 microfones sem fios, 01 pedestal regulavel.			
16	ILUMINAÇÃO TIPO II	12,00	Dia
iluminação tipo ii - locação de sistema de iluminação com grid de grande porte -16 refletores par led, 4 mini brutts, 6 set light, 16 moving lights, maquina de fumaça, 8 beam 9r, mesa comando, 4 módulos potência, cabos e conectores, 8 atomic.			
17	ILUMINAÇÃO TIPO III	12,00	Dia
iluminação tipo iii - locação de sistema de iluminação com grid de grande porte -08 refletores par led, 4 mini brutts, 4 set light, 10 moving lights, maquina de fumaça, 4 beam 9r, mesa comando, 4 módulos potência, cabos e conectores, 8 atomic			
18	ILUMINAÇÃO TIPO IV	18,00	Dia
iluminação de menor porte - aquisição de equipamentos de iluminação de pequeno porte para atender a demanda de ambientes internos e externos, garantindo a eficiência energética, durabilidade e qualidade na iluminação.			
19	PAINEL DE LED	40,00	Dia
painel de led - locação de painel de led. sendo painel de alta resolução ph7mm, com dimensões mínima de 2,00 x 4,00m, com processador de vídeo, cabos e acessórios e técnicos, ja fixado em grid q30 ou similares.			
20	GRUPO GERADOR	36,00	Dia
gerador: locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 180 kva, trifásicos, tensão 440/ 880/ 220/110 vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos com 25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores			
21	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	12,00	Dia
serviço de locação de brinquedo. descrição: tipo cama elástica 4.30m. locação com montagem e desmontagem de brinquedo tipo cama elástica, em estrutura tubular, com lona elástica com 4,30m de diâmetro, todo cercado com tela de proteção, e tela de entrada com fechamento, isolamento e barras alcochoadas, e escada de acesso, com monitor durante todo serviço. 02 unidades			





22	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PISCINA DE BOLAS	12,00	Dia
serviço de locação de brinquedo. descrição: tipo piscina de bolas 2m x 2m x 2m. locação com montagem e desmontagem de brinquedo tipo piscina de bolinhas coloridas no tamanho de 2m x 2m, com monitor durante todo evento. 02 unidades			
23	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS TOBOGÃ INFLAVEL	12,00	Dia
serviço de locação de brinquedo. descrição: tipo tobogã inflável - 4m x 4m - locação com montagem e desmontagem de brinquedo tipo tobogã inflável no tamanho de 4m x 4m, com altura mínima de 3m, com redes de proteção ao redor do brinquedo			
24	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS TIPO CASTELO INFLAVEL	12,00	Dia
serviço de locação de brinquedo. descrição: tipo castelo inflável - 4m x 4m - locação com montagem e desmontagem de brinquedo tipo tobogã inflável no tamanho de 4m x 4m, com altura mínima de 3m, com redes de proteção ao redor do brinquedo			
25	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE PEQUENO PORTE	3,00	Dia
locação de trio elétrico de pequeno porte a ser utilizado nos eventos de são joão do jaguaribe em 2025 - contendo microfones, palco, amplificadores, iluminação sistema de energia e equipe técnica e combustível			
26	SONORIZAÇÃO TIPO PAREDÃO	18,00	Dia
sonorização tipo paredão médio porte: locação de equipamento de sonorização móvel montado e acoplado a um reboque para transporte rápido, com 2 microfones e operador e motorista, para acompanhar caminhadas, corridas de ruas e eventos ciclísticos.			
27	EQUIPE DE SEGURANÇA	36,00	Dia
contratação de equipe de segurança treinado e capacitado, composta por pelo menos 10 (doze) pessoas para execução de segurança desarmada, uniformizada e com equipamentos de defesa. serviço iniciará no mínimo 02 (duas) horas antes do início do horário de abertura e encerrará duas horas depois do encerramento do evento ou até o término correto do serviço. incluindo toda e qualquer responsabilidade civil e criminal. todo material, equipamentos necessários para execução do serviço, despesas com o obrigações sociais e trabalhistas, taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. todo serviço deve ser prestado com excelência, qualidade, educação no atendimento.			
28	EQUIPE DE LIMPEZA EVENTOS	36,00	Dia
contratacao de equipe de limpeza - contratacao de equipe de limpeza geral antes e depois do evento, incluindo fornecimentos de insumos e epis (equipe composta por 06 pessoas) e destinacao correta dos residuos coletados - todas as despesas inclusas pelo prestador de servico.			
29	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	15,00	CACHÊ
contratação de atrações musicais (artista/banda) de renome regional (sediada na cidade e/ou municípios vizinhos), estilo musical e repertório variado, com predominância de acordo com o período do evento e solicitação do contratante, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada, incluindo todo material, instrumentos, equipamentos e acessórios. • despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem, alimentação e camarim e todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade			
30	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS RENOME LOCAL OU ESTADUAL	30,00	CACHÊ
contratação de atrações musicais (artista culturais, músicos locais, repentista, violeiro, teatro, dança) de renome local ou estadual (estado do ceará), de acordo com solicitação do contratante, para realização de apresentações artísticas com duração mínima de 1:30h (uma hora e 30 (trinta) minutos cada. • incluindo todo material, instrumentos, equipamentos e acessórios, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem, alimentação e camarim. • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade			
31	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	300,00	Unidade
locação de cadeira modelo tiffany, de alto padrão estético, já incluso os custos de transportes e montagem.			
32	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICA	2.000,00	Unidade
locação de cadeira plástica — locação de cadeira plástica, polipropileno, cor branca sem braço com capacidade para até 140 kg, empilhável, em bom estado de conservação. • incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação. • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade			
33	LOCAÇÃO DE CADEIRAS COM BRAÇO	1.000,00	Unidade
locação de cadeira plástica — locação de cadeira plástica, polipropileno, cor branca com braço, tipo poltrona, com capacidade para até 140 kg, empilhável, em bom estado de conservação. • incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação. • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade			
34	LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICA	1.000,00	Unidade
locação de mesa plástica quadrada de polipropileno, cor branca, para 04 pessoas, medindo 70 x 70 cm, empilhável, com capacidade para suportar no mínimo, 120kg, em bom estado de conservação. • incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação. • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade			
35	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS	500,00	Unidade





locação de capa para cadeira plástica sem braço, em tecido oxford na cor branca ou outra solicitada e em bom estado de conservação incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação. • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade			
36	LOCAÇÃO CONJUNTO DE TOALHA PARA MESA	1.000,00	Unidade
locação de conjunto de toalhas de mesa tamanho banquete 2,80m diâmetro, no tecido oxford, cor branca ou outra solicitada, no formato quadrada ou redonda com tampo em tecido jacar medalhão na cor solicitada, em bom estado de conservação. • incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação. • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade			
37	SHOW PIROTÉCNICO	3,00	Unidade
show pirotécnico de medio porte - contratação do serviço de montagem e execução de show pirotécnico com efeitos sonoros e visuais diferenciados, composto de no mínimo: caixa com 06 unidades de foguete 12 x 1 tiros, efeito lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), classe d, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. ideal para solta ao ar livre. • serviço deverá ser realizado por pessoa equipada com equipamentos de segurança, capacitada e habilitada, de acordo com legislação atual. • incluindo todo material, equipamentos e acessórios, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança			
38	TENDA TIPO III	12,00	Dia
tenda tipo iii, pavilhão: tenda ou pavilhão mínimo 6x10m em estrutura de sustentação metálica tipo grid q30 alumínio, cobertura com lona aditivada com anti-uv e anti chamas na cor branco modelo piramide, ou convencional.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PALCO TIPO II	12.0	Dia	15.671,04	188.052,48
PALCO TIPO II - LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR PARA EVENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES: 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA COM LONA; PISO COM COMPENSADO DE 20MM E REVERTIDO COM CARPETE COR CINZA, E ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS					
2	CAMARIM TIPO III	20.0	Unidade	3.323,00	66.460,00
CAMARIM TIPO III - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME. COM NO MÍNIMO 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA OU PRETO, CLIMATIZADO.					
3	GRID Q30	200.0	METROS LINEAR	97,03	19.406,00
GRID Q30 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA POR METRO LINEAR DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30: TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30, PARA PÓRTICOS E GRIDS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATOS DE Q30, COM SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.					
4	ARQUIBANCADAS EM METROS LINEAR	200.0	METROS LINEAR	1.284,89	256.978,00
ARQUIBANCADAS - EM METROS LINEAR DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS (OU UNIDADES) INTERLIGÁVEIS, CAPAZES DE ACOMODAR UM NÚMERO DETERMINADO DE ESPECTADORES, COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS DE ASSENTOS, COM GUARDA CORPO NAS ESTREIMIDADES, ACENTOS DE MATERIAL RESISTENTE, MADEIRA, FERRO OU PLÁSTICO OU DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO. A ESTRUTURA PODERÁ SER FIXA OU MOVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, DEPENDENDO DA NATUREZA DO ESPAÇO E DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO EVENTO.					
5	DISCIPLINADORES	500.0	Unidade	72,49	36.245,00
DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO (DISCIPLINADORES), GALVANIZADA METÁLICA PARA ISOLAMENTO, MODULADA, DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO, UNIDADES MEDINDO 2,00M X 1,30M					
6	TENDA TIPO I	24.0	Dia	572,75	13.746,00
TENDA TIPO I: TENDA 4X4M EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA COM LONA ADITIVADA COM ANTI-UV E ANTI CHAMAS NA COR BRANCO GELO MODELO PIRÂMIDE					
7	TENDA TIPO II	36.0	Dia	900,04	32.401,44
TENDA TIPO II: TENDA 6X6M EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA COM LONA ADITIVADA COM ANTI-UV E ANTI CHAMAS NA COR BRANCO GELO MODELO PIRÂMIDE					
8	TABLADO TIPO A	24.0	Dia	1.872,60	44.942,40
TABLADO A: 6M DE LARGURA POR 4M DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM PISO DE MADEIRA, COM ATÉ 1M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, REVESTIDO EM CARPETE COM ESCADA DE ACESSO					
9	PASSARELA	6.0	Dia	2.945,22	17.671,32





PASSARELA FORMATO "T" OU "U" PARA DESFILE COM NO MÍNIMO 30M ² , COM PISO DE MADEIRA REVERTIDO COM CARPETE, ALTURA MÍNIMA 80CM, ESTRUTURA REVESTIDA EM FERRO GALVANIZADO.					
10	SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE TIPO II	18.0	Dia	4.889,56	88.012,08
SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE MESAS DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 48 CANAIS, NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVOS, NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO, 02 MICROFONES SEM FIO, 2 PEDESTAL REGULAVEIS.					
11	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO I	18.0	Dia	2.912,93	52.432,74
SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE MESAS DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 18 CANAIS, NO MÍNIMO 06 CAIXAS ATIVA DE 700 WATTS EM RMS, COM 02 MICROFONES SEM FIOS, 01 PEDESTAL REGULAVEL.					
12	ILUMINAÇÃO TIPO II	12.0	Dia	8.182,22	98.186,64
ILUMINAÇÃO TIPO II - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE GRANDE PORTE -16 REFLETORES PAR LED, 4 MINI BRUTTS, 6 SET LIGHT, 16 MOVING LIGHTS, MAQUINA DE FUMAÇA, 8 BEAM 9R, MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES, 8 ATOMIC.					
13	ILUMINAÇÃO TIPO III	12.0	Dia	5.721,66	68.659,92
ILUMINAÇÃO TIPO III - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE GRANDE PORTE -08 REFLETORES PAR LED, 4 MINI BRUTTS, 4 SET LIGHT, 10 MOVING LIGHTS, MAQUINA DE FUMAÇA, 4 BEAM 9R, MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES, 8 ATOMIC					
14	ILUMINAÇÃO TIPO IV	18.0	Dia	2.392,76	43.069,68
ILUMINAÇÃO DE MENOR PORTE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, GARANTINDO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, DURABILIDADE E QUALIDADE NA ILUMINAÇÃO.					
15	PAINEL DE LED	40.0	Dia	4.557,66	182.306,40
PAINEL DE LED - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED. SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO PH7MM, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 2,00 X 4,00M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS, JA FIXADO EM GRID Q30 OU SIMILARES.					
16	GRUPO GERADOR	36.0	Dia	4.091,06	147.278,16
GERADOR: LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/ 880/ 220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS COM 25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES					
17	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	12.0	Dia	953,98	11.447,76
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO. DESCRIÇÃO: TIPO CAMA ELÁSTICA 4.30M. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM LONA ELÁSTICA COM 4,30M DE DIÂMETRO, TODO CERCADO COM TELA DE PROTEÇÃO, E TELA DE ENTRADA COM FECHAMENTO, ISOLAMENTO E BARRAS ALCOCHOADAS, E ESCADA DE ACESSO, COM MONITOR DURANTE TODO SERVIÇO. 02 UNIDADES					
18	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PISCINA DE BOLAS	12.0	Dia	709,34	8.512,08
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO. DESCRIÇÃO: TIPO PISCINA DE BOLAS 2M X 2M X 2M. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO TIPO PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS NO TAMANHO DE 2M X2M, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO. 02 UNIDADES					
19	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS TOBOGÃ INFLAVEL	12.0	Dia	1.227,32	14.727,84
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO. DESCRIÇÃO: TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL - 4M X 4M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL NO TAMANHO DE 4M X 4M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3M, COM REDES DE PROTEÇÃO AO REDOR DO BRINQUEDO					
20	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS TIPO CASTELO INFLAVEL	12.0	Dia	1.477,27	17.727,24
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO. DESCRIÇÃO: TIPO CASTELO INFLÁVEL - 4M X 4M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL NO TAMANHO DE 4M X 4M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3M, COM REDES DE PROTEÇÃO AO REDOR DO BRINQUEDO					
21	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE PEQUENO PORTE	3.0	Dia	9.818,06	29.454,18
LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE A SER UTILIZADO NOS EVENTOS DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE EM 2025 - CONTENDO MICROFONES, PALCO, AMPLIFICADORES, ILUMINAÇÃO SISTEMA DE ENERGIA E EQUIPE TÉCNICA E COMBUSTIVEL					
22	SONORIZAÇÃO TIPO PAREDÃO	18.0	Dia	1.872,60	33.706,80
SONORIZAÇÃO TIPO PAREDÃO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL MONTADO E ACOPLADO A UM REBOQUE PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 2 MICROFONES E OPERADOR E MOTORISTA, PARA ACOMPANHAR CAMINHADAS, CORRIDAS DE RUAS E EVENTOS CICLISTICOS.					
23	EQUIPE DE SEGURANÇA	36.0	Dia	4.091,10	147.279,60





CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO, COMPOSTA POR PELO MENOS 10 (DOZE) PESSOAS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E COM EQUIPAMENTOS DE DEFESA. SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E ENCERRARÁ DUAS HORAS DEPOIS DO ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO. INCLUINDO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL. TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DESPESAS COM OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS, TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENÇA, QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO.					
24	EQUIPE DE LIMPEZA EVENTOS	36.0	Dia	936,30	33.706,80
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE LIMPEZA - Contratacao de equipe de limpeza geral antes e depois do evento, incluindo fornecimentos de insumos e EPIS (equipe composta por 06 pessoas) e destinacao correta dos residuos coletados - Todas as despesas inclusas pelo prestador de servico.					
25	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	15.0	CACHÊ	4.546,44	68.196,60
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME REGIONAL (SEDIADA NA CIDADE E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS), ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA, INCLUINDO TODO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. • DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM E TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE					
26	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS RENOME LOCAL OU ESTADUAL	30.0	CACHÊ	1.147,98	34.439,40
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA CULTURAIS, MUSICOS LOCAIS, REPENTISTA, VIOLEIRO, TEATRO, DANÇA) DE RENOME LOCAL OU ESTADUAL (ESTADO DO CEARÁ), DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:30H (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS CADA. • INCLUINDO TODO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE					
27	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	300.0	Unidade	12,48	3.744,00
LOCAÇÃO DE CADEIRA MODELO TIFFANY, DE ALTO PADRÃO ESTETICO, JA INCLUSO OS CUSTOS DE TRANSPORTES E MONTAGEM.					
28	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICA	2000.0	Unidade	8,17	16.340,00
LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA — LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, POLIPROPILENO, COR BRANCA SEM BRAÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 140 KG, EMPLHÁVEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. • INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE					
29	LOCAÇÃO DE CADEIRAS COM BRAÇO	1000.0	Unidade	9,36	9.360,00
LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA — LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, POLIPROPILENO, COR BRANCA COM BRAÇO, TIPO POLTRONA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 140 KG, EMPLHÁVEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. • INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE					
30	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICA	1000.0	Unidade	17,99	17.990,00
LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, PARA 04 PESSOAS, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO, 120KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. • INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE					
31	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS	500.0	Unidade	13,08	6.540,00
LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, EM TECIDO OXFORD NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE					
32	LOCAÇÃO CONJUNTO DE TOALHA PARA MESA	1000.0	Unidade	32,72	32.720,00
LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE TOALHAS DE MESA TAMANHO BANQUETE 2,80M DIÂMETRO, NO TECIDO OXFORD, COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA, NO FORMATO QUADRADA OU REDONDA COM TAMPO EM TECIDO JACAR MEDALHÃO NA COR SOLICITADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. • INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE					
33	SHOW PIROTÉCNICO	3.0	Unidade	24.546,66	73.639,98
SHOW PIROTÉCNICO DE MEDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: CAIXA COM 06 UNIDADES DE FOGUETE 12 X 1 TIROS, EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), CLASSE D, COM TUBOS DE 37 MM, CONTENDO 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIROS MAIS 01 BOMBA GRANDE DE TIRO. IDEAL PARA SOLTA AO AR LIVRE. • SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL. • INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA					
34	TENDA TIPO III	12.0	Dia	6.335,63	76.027,56
TENDA TIPO III, PAVILHÃO: TENDA OU PAVILHÃO MINIMO 6X10M EM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO METALICA TIPO GRID Q30					





ALUMÍNIO, COBERTURA COM LONA ADITIVADA COM ANTI-UV E ANTI CHAMAS NA COR BRANCO MODELO PIRAMIDE, OU CONVENCIONAL.					
35	PALCO TIPO III	20.0	Dia	8.418,26	168.365,20
PALCO TIPO III - LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR PARA EVENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES: 09 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA COM LONA; PISO COM COMPENSADO DE 20MM E REVERTIDO COM CARPETE COR CINZA OU PRETO, E ALTURA MÍNIMA DE 80 CM					
36	CAMARIM TIPO II	12.0	Dia	4.319,90	51.838,80
CAMARIM - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME. COM 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO					
37	BANHEIRO QUÍMICO	50.0	Dia	3.204,20	160.210,00
BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO INDIVIDUAL. PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE E LIMPEZA					
38	SONORIZAÇÃO TIPO III	12.0	Dia	11.454,74	137.456,88
SONORIZAÇÃO TIPO III - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM 2 (DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 56 CANAIS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVOS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2X8), 06 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 06 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 06 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 08 METROS (CADA) PARA SISTEMA LINE, 02 TALHAS 1.5 TON. DE 07 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 48 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 02 SIDER DUPLO ESTÉREO, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 04 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO, 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT-MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 22 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO; 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS					

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 2.509.278,98 (dois milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:





– **Órgão Gerenciador: Secr. de Cultura, Desp. e Empreendedorismo**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.





1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões





respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de São João do Jaguaribe.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).





6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados após o recebimento provisório.





b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;





- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito





no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição





mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa





jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.29. Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante no subitem 1.2 deste edital, Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.29..1- Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO - Antes do horário de abertura do certame, a licitante deverá utilizar depósito ou transferência bancária na conta indicada pela administração, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado.

b) CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA - Através de Título original, onde o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

c) CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA - Através de Apólice original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA - Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pelo Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96), (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8.29.2. A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro, será efetuada após a homologação do processo licitatório, exceto, a licitante vencedora, que só





terá sua garantia devolvida após o cumprimento integral do contrato ou sua dissolução.

8.29.3. Caso a licitante retire a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro desta municipalidade.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor e devem estar devidamente averbado pelo CRA .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. As empresas participantes dos itens palco, arquibancadas, sonorização, iluminação, painel de LED, e grupos geradores deverão apresentar prova de inscrição, ou registro, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

8.33. As empresas participantes dos itens palco, arquibancadas, sonorização, iluminação, painel de LED, e grupos geradores deverão comprovar que possuem, como responsável técnico - engenheiro civil e Engenheiro Eletricista - em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

8.33.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas





das respectivas relações de empregados, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação do responsável técnico, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços;

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

8.34. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

8.35. Prova de registro e certidão de regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a





vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

São João do Jaguaribe/CE

assinado eletronicamente

Davi Alves De Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 157-451-4900
PÁGINA: 22 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690

